

Autonizo.
02.02.95

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 886, DE 30 DE JANEIRO DE 1995.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1995, Seção 1, páginas 1301 a 1306)

RETIFICAÇÃO

No art. 5º, inciso IV, onde se lê: "Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos;

leia-se: "Subsecretaria de Programas e Projetos;

No art. 21, inciso V, onde se lê: "... Inovação e Avaliação Educacional;"

leia-se: "... Inovação e Avaliação Educacional, no Ministério da Educação e do Desporto;"

No art. 28:

inciso IV, onde se lê: "... de Ações Nacionais de Segurança Pública, código DAS 101.6, ambos no Ministério da Justiça;

leia-se: "... de Ações Nacionais de Segurança Pública, código DAS 101.6, todos no Ministério da Justiça;

inciso XV, onde se lê: "de Secretário de Tecnologia Industrial, no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;

leia-se: "de Secretário de Tecnologia Industrial, código DAS 101.6, no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;

inciso XVII, onde se lê: "de Subchefe de Relações Intergovernamentais, na Casa Civil da Presidência da República";

leia-se: "de Natureza Especial de Subchefe de Relações Intergovernamentais, na Casa Civil da Presidência da República;"

inciso XVIII, onde se lê: "de Subsecretário de Análise e Avaliação, na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;"

leia-se: "de Subsecretário de Análise e Avaliação, código DAS 101.6, na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República."